



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Relatório 35-0116		Página
	33-0110	1
Obra	2491	Revisão
	2491	0

INSPEÇÃO NR-35 EM LINHA DE VIDA

(Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

COPERSUCAR - SANTOS / SP



Moega 2

Este relatório de integridade NR-35 da Moega 2, segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-35).





Relatório	35-0116	Página
	33 0110	2
Obra	2491	Revisão
		I 0

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

	REVISÕES						
A - PRELIMINAR B - PARA APROVAÇÃO TE - TIPO EMISSÃO		C - PARA CONHECIMENTO E - PARA CONSTRUÇÃO G - CONFORME CONSTRUÍDO D - PARA COTAÇÃO F - CONFORME H - CANCELADO COMPRADO					
REV.	TE	DESCRIÇÃO	POR	VER.	APR.	AUT.	DATA
А	В	EMISSÃO INICIAL	GJM	DSB	СНМ	СНМ	27/06/2024





Relatório	35-0116	Página
	33 0110	3
Obra	2491	Revisão
		1 0

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

INDICE

1.0 APRESENTAÇÃO	4
2.0 OBJETIVO	5
3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA	5
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	5
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES	6
6.0 CONCLUSÃO	6
6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES	7
7.0 DADOS CONTRATUAIS	7
8.0 ANEXOS	8
8.1 PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35	9
8.2 A.R.T	10





Relatório	35-0116	Página
	33 0110	4
Obra	2491	Revisão
	2431	0

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

1.0 APRESENTAÇÃO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção de integridade estrutural as linhas de vida, conforme exigência da Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023 da NR-35, fins de certificação das atuais condições de segurança.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, anomalias, soldas e documentações, fornecendo as recomendações necessárias para a recuperação ou substituição para a liberação do uso com segurança.

ESCOPO DETALHADO

- · Acompanhamento fotográfico da inspeção,
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes,
- Realizar Inspeção dimensional dos Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Esticadores de Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Indicadores de Tensão,
- Realizar Inspeção Visual dos Absorvedores de Energia,
- Realizar Inspeção Visual dos Suportes Intermediários,
- · Realizar Inspeção Visual das Curvas Metálicas,
- Realizar Inspeção Visual dos Pilares,
- Realizar Inspeção Visual das Placas de Ancoragens,
- Realizar Inspeção Visual dos Troles,
- Realizar Inspeção Visual das Manilhas,
- Realizar Inspeção Visual em Trava-Quedas,
- Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas nos Sistemas de Linha de Vida,
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-35 estão sendo atendidos.

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE - NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br





I	Relatório	35-0116	Página
L		33 0110	5
ſ	Obra	2491	Revisão
		2491	0

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

2.0 OBJETIVO

Executar Inspeções e Laudo da Linha de Vida, localizada na Moega 2 para fins de certificação das atuais condições de segurança.

Detectar através das inspeções realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança, durante o seu funcionamento normal e seu enquadramento na legislação, quando aplicável.

3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 16.325 Proteção para Trabalho em Altura
- NR-35 Trabalho em Altura
- NBR 8.800 Projeto em Estruturas Metálicas
- Norma OHSA e ASSE
- NBR ISO 4309 Cabo de Aço Inspeção e Descarte

4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIOIRIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

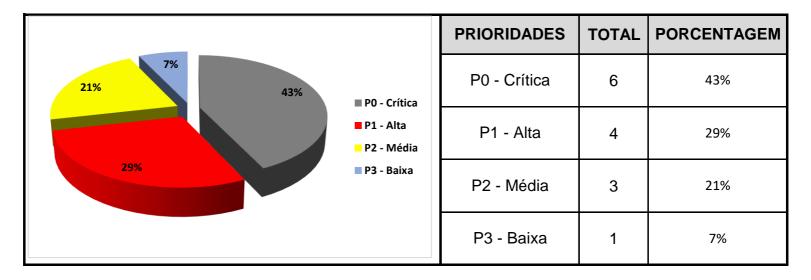




Relatório	35-0116	Página
	33 0110	6
Obra	2401	Revisão
	2491	0

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



6.0 CONCLUSÃO

A linha de vida localizada no Moega 2 inspecionada conforme a NR-35 encontra-se **APROVADA**. Sendo necessário atender as recomendações citadas em função da Planilha de Inspeção NR-35.

Nota técnica: A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional, considerando o projeto do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periocidade não superior a 12 meses conforme anexo II subitem 3.1.2 da NR-35

Observação: 3.4.1.3 (ABNT NBR ISSO 4309, inspeção em cabo de aço) O cabo deve ser examinado se ocorrer um incidente que possa ter causado danos ao cabo e/ou à sua extremidade, ou sempre que um cabo for novamente utilizado após a montagem seguida de reinstalação, o cabo deve ser examinado.





Relatório	35-0116	Página
	33 0110	7
Obra	2491	Revisão
		1 0

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES

Próxima Inspeção: 06/05/2025

7.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante:	COPERSUCAR - SANTOS / SP
Responsável/Representante:	Eng. Harrisson Henrique de Souza
Número da obra:	2491
Número do Relatório:	35-0116
Início da inspeção:	10/04/2024
Término da inspeção:	06/05/2024
Data do relatório:	27/06/2024
Equipe técnica envolvida:	Ass. Técnico: Guilherme Jannuzzi.
• •	Eng. Responsável: Carlos Henrique de
	Moraes

CONTROLE DE EMISSÃO				
Profissional Legalmente Habilitado	CARLOS HENRIQUE DE MORAES	ges -	27/06/2024	
NR-35	CREA SP 0640977984	Assinatura	Data	

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE - NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br Tel: (13) 3466-7187

 ${\bf Site: www.conerge-engenharia.com.br}$





Relatório	35-0116	Página
	33 0110	8
Obra	2491	Revisão
	2431	0

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

8.0 - ANEXOS





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Relatório	35-0116	Página
	33 0110	9
Obra	2491	Revisão
	2491	0

8.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Site: www.conerge-engenharia.com.br





				LEGENDA DE PRIORIDADE:
Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	08/04/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Moega 2	Nº do Relatório:	35-0116	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

3							P3 = Prioridade Baixa
N°	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	IDENTIFICAÇÃO	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que a linha de vida da Moega 2 não possui identificação.	Necessário que a sinalização da identificação da linha de vida seja destacada em localização claramente visível e de fácil compreensão.	P-2	
2	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o suporte de ancoragem está com sua estrutura comprometida.	Necessário a substituição da estrutura, por outra que garanta a fixação do dispositivo de ancoragem conforme ABNT 16325-1	P-0	
3	SAPATILHO	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que o cabo de aço está sem o sapatilho.	Necessário instalar sapatilho de acordo com a ABNT NBR11900-1, considerando as dimensões e o formato do cabo de aço.	P-1	
4	PERNA MORTA	EXTERNO	Lado Entrada	Foi evidenciado que a parte morta não está com o seu dimensionamento em conformidade.	Necessário deixar a parte morta igual a largura do corpo do grampo conforme especificado na ABNT NBR 11900-4.	P-2	





LEGENDA DE PRIORIDADE: Copersucar - Santos 08/04/2024 Cliente: Data: P0 = Crítico Identificação / Tag: Moega 2 Nº do Relatório: 35-0116 P1 = Prioridade Alta Serviço: NR-35 Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023 Norma de Ref.: P2 = Prioridade Média

3							P3 = Prioridade Baixa
N°	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
5	TROLLEY	EXTERNO	Lado Saída	Foi evidenciado o uso de uma manilha como ponto móvel de ancoragem.	Necessário instalação de um trole polia de acordo com as dimensões do cabo e aço.	P-0	
6	TRAVA QUEDAS - ETIQUETA	EXTERNO	Lado Saída	Foi evidenciado que o trava quedas não possui data de última revisão e da próxima inspeção.	Necessário atualizar datas da etiqueta do trava quedas com as próximas revisões e inspeções	P-3	
7	SAPATILHO	EXTERNO	Lado Saída	Foi evidenciado que o cabo de aço está sem o sapatilho.	Necessário instalar sapatilho de acordo com a ABNT NBR11900-1, considerando as dimensões e o formato do cabo de aço.	P-1	
8	PARTE MORTA	EXTERNO	Lado Saída	Foi evidenciado que a parte morta não está com o seu dimensionamento em conformidade.	Necessário deixar a parte morta igual a largura do corpo do grampo conforme especificado na ABNT NBR 11900-4.	P-2	





				LEGENDA DE PRIORIDADE:
Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	08/04/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Moega 2	Nº do Relatório:	35-0116	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média

Serviç	J	INK-33		Norma de Rei.:	Foliana WTE 11- 5.905, de 26 de dezembro de 2025		P2 = Prioridade Media
N°	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	P3 = Prioridade Baixa FOTO
9	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM E FIXAÇÃO	LEGAL -	Baia 2	Foi observado que o dispositivo de ancoragem e fixação não foram projetados e construídos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário realizar elaboração do projeto do dispositivo de ancoragem e fixação sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e verificar se os mesmos atende aos valores de projetos e se foram construídos conforme o mesmo.	P-0	-
10	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL - Anexo II - Item 3.2.1	Baia 2	Foi observado que os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural não possuem marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico que deve conter: a) identificação do fabricante; b) número de lote, de série ou outro meio que permita a rastreabilidade; e c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.	Necessário a reconstituição da marcação dos pontos de ancoragem, que devera ter a marcação realizada pelo responsável técnico e deve conter: c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.	P-0	-
11	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DA	I FGAL -	Baia 2	Foi observado que o dispositivo de ancoragem não possui os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	Necessário que o dispositivo de ancoragem possua os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	P-0	-





				LEGENDA DE PRIORIDADE:
Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	08/04/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Moega 2	Nº do Relatório:	35-0116	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média

oo. viç	THE OC			Troffina de frein.			P3 = Prioridade Baixa
N°	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
12	DOCUMENTAÇÃO - REQUISITOS DO SISTEMA DE ANCORAGEM	REUNIN	Baia 2	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui projeto e a instalação não está sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário elaborar projeto do sistema de ancoragem e a instalação deve estar sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	P-1	-
13	DOCUMENTAÇÃO - PROCEDIMENTO OPERACIONAL	LEGAL -	Baia 2	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui procedimento operacional de montagem e utilização, que deve conter: a) contemplar a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.	Necessário que o sistema de ancoragem possua procedimento operacional de montagem e utilização e contenha: a) contemplação a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.	P-1	-
14	DOCUMENTAÇÃO - PROJETO	REQUISITO LEGAL - Item 4.1.1 NBR- 16325 - 1/24; NBR-16325- 2/24	Baia 2	Foi observado que o projeto da linha de vida não está em conformidade com as normas técnicas (NBR-16325-1/2024 e NBR-16325-2/2024)	Necessário providenciar a reconstituição do projeto da linha de vida	P-0	_





Relatório	35-0116	Página
	33 0110	10
Obra	2491	Revisão
	2431	0

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

8.2 A.R.T

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br Tel: (13) 3466-7187

Site: www.conerge-engenharia.com.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART de Obra ou Serviço 2620241115530

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Resp	onsável Técnico ——						
CARLOS HENR	RIQUE DE MORA	ES					
Título Profissional: E	ngenheiro Industrial - N	lecânica, Engenheiro de Segurança do	Trabalho	RNP: 2603421441			
Empresa Contratada:	CONERGE INSPEÇ	ÃO E ENGENHARIA LTDA		Registro: 0640977984-SP Registro: 0548001-SP			
2. Dado	s do Contrato						
Contratante: Compa	anhia Auxiliar de A	rmazens Gerais		CPF/CNF	[,] J: 61.145.4	88/0003-00	
Endereço: Avenida	a CÂNDIDO GAFFRÉI	≣		N°:			
Complemento: ARM.	20/21, VI, XI, XVI, XX	I	Bairro: DOCAS				
Cidade: Santos			UF: SP	CEP: 1	1013-240		
Contrato: PR. 5.163/	/21 REV2 / Obra 249						
Valor: R\$ 3.000,00		Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica	de Direito Privado				
Ação Institucional:							
3. Dados Endereço: Avenida CÂ	s da Obra Serviço NDIDO GAFFRÉE			N°:			
Complemento: Arm. 20/21, VI, XI, XVI, XXI Bairro: DOCAS							
Cidade: Santos UF: SP					CEP: 11013-240		
Data de Início: 06/05/20	24						
Previsão de Término: 20	0/05/2024						
Coordenadas Geográfic	as:						
Finalidade: Industrial				Códig	jo:		
					CNPJ:		
4. Ativid	lade Técnica						
				Quantida	ıde	Unidade	
Supervisão							
1	Inspeção	de instalações mecânicas industriais		18,000)00	unidade	
	Após a conclusão da	as atividades técnicas o profissional	deverá proceder a baixa	a desta AR	Г		
5. Observa	ıções						
	a 1 lado terra, Moega 1 meio	lo em Linhas de Vida - TAG's: Armazém VI co , Moega 2, Moega 3 - LATERAL, Moega 3, Mo					
6. Declaraçã	čes						
Cláusula Comprom	issória: qualquer conflito	o ou litígio originado do presente contr	ato, bem como sua interp	retação -			
ou execução, será i do Centro de Media	resolvido por arbitragem ação e Arbitragem - CMA	, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 A vinculado ao Crea-SP, nos termos do	de setembro de 1996, po	or meio	Profis	sional	
arbitragem que, exp	oressamente, as partes	declaram concordar.			Cont	tratante	

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Nenhuma 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima SANTOS 27 de JUNHO de 2024 Local data CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15 Companhia Auxiliar de Armazens Gerais - CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00 Valor ART R\$ 99,64 Registrada em: 01/07/2024 Valor Pago R\$ 99,64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Impresso em: 02/07/2024 16:38:18

Nosso Numero: 2620241115530 Versão do sistema